



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

EMENTA: *Altera a Resolução nº 09, de 19 de dezembro de 2006.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO aa Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições estatutárias e considerando o disposto

- na Portaria nº 39, de 14 de janeiro de 2011, do Ministério da Educação; e,
- no art. 41 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 69 e seu parágrafo único da Resolução nº 09, de 19 dezembro de 2006, passam a ter a seguinte redação:

Í Art. 69. Serão considerados válidos para Progressão por Capacitação Profissional:

- I. certificados emitidos por unidades da UFPE ou expedidos por outras instituições, para cursos realizados após 1 de março de 2005, devendo constar dos mesmos a carga horária das aulas ministrada;**
- II. histórico escolar expedido pela UFPE ou outra instituição de ensino superior, referente ao aproveitamento de disciplinas isoladas de curso de mestrado ou doutorado reconhecido pelo Ministério da Educação, observado o disposto no art. 2º da Portaria nº 39, de 14 de janeiro de 2011, do Ministério da Educação.**

Parágrafo único. Só será aceito certificado de instituição ou entidade que tenha dentro de suas finalidades a atividade de ensino, conforme disposto no seu estatuto social ou registro em órgão competente

Art. 2º A redação do art. 70 da mesma Resolução passa a ser a seguinte:

Í Art. 70. Será permitido o somatório de cargas horárias de cursos realizados pelo servidor durante a permanência no nível de capacitação em que se encontra e da carga horária que excedeu à exigência para progressão no interstício do nível anterior, vedado o

aproveitamento de cursos com carga horária inferior a vinte horas-aula.Î

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, revogadas as disposições em contrário.

APROVADA PELO MAGNÍFICO REITOR, PROF ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO, AD REFERENDUM DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, EM 11 DE ABRIL DE 2017.

HOMOLOGADA NA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, REALIZADA NOS DIAS 04 E 05 DE JULHO DE 2017.

**Presidente: PROF. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
- Reitor -**